

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1110/SGAC/PGE/2018 às fls. 188-202 a Homologação as fls. 203, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 80950/2019

OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos de Cirurgia Vasculuar nas dependências do Hospital Regional de Rondonópolis/MT".

INTERESSADO:

INSTITUTO VASCULLARE LTDA inscrita no CNPJ: 25.281.795/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 659.998,80 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bc8237c6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar